



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua Antônio Mascarenhas, S/N - Centro
CNPJ. 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0002/0029/0041



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

TERMO DE PROMULGAÇÃO E SANÇÃO DE LEI

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município promulga e sanciona como Lei Municipal Nº 061/2015, de 23 de junho de 2015, que dispôs sobre Elaboração do Plano Municipal de Educação de Riacho Frio - PI para o período de 2015 a 2025, e dá outras providências.

Publique-se. Registre-se.

Riacho Frio (PI), 24 de Junho de 2015.


Adalberto Gerardo R. Mascarenhas
Prefeito Municipal
CNPJ nº 01.612.606/0001-40
ADALBERTO GERAARDO ROCHA MASCARENHAS
Prefeito Municipal



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal de Itauera

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Carta Convite abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem com antecedência de até 02 (dois) dias úteis e apresentação das propostas e documentos de habilitação no horário previsto.

- Carta Convite nº. 008/2015.
- Objeto de licitação: *Contratação de empresa para construção de Matadouro no Município de Itauera-Pi.*
- Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itauera – PI, localizada à Av. Getúlio Vargas, 303 – Centro, no horário das 8:00 às 12:00 h diariamente de segunda a sexta-feira.
- Tipo de Licitação: *Menor Preço Global*
- Suporte Legal: *Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes*
- Fonte de Recurso: *Convênio 007*
- Data de Abertura: *09 de julho de 2015.*
- Hora da Abertura: *08:00 h*
- Local: *Prefeitura Municipal de Itauera.*

Itauera – PI, 01 de Julho de 2015.

Lucas Santos Rodrigues
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

P. M. SEBASTIÃO BARROS – PI

A P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Tomada de Preço Nº 06/2015 (REP), de acordo com a Lei 8.666/93 TIPO – Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Reforma e Construção de Pontes na Zona Rural de Sebastião Barros **RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS/ REC. PROP. **ABERTURA:** 21/07/2015 às 10h00min, na sede da Prefeitura, situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. Fone: (89)3564-0066.

Sebastião Barros – PI, 30/06/2015.

Lucas de Azevedo Dias
Presidente da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Barra D`Alcântara
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 177– GP, de 29 de junho de 2015.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos de técnico em enfermagem do Município de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, o reajuste salarial de 05 % (cinco por cento) dos servidores públicos municipais em técnico em enfermagem do Município de Barra D'Alcântara-PI.

§ 1º: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos de técnico em enfermagem.

§ 2º. O presente reajuste não se aplica aos demais servidores municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Barra D'Alcântara-PI, 29 de junho de 2015.

Original assinada por,

Antônio Rodrigues dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Original assinada por,

Francisco Cabral dos Santos Júnior
Secretário de Administração